

2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Nome:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
Conta de débito:	01639 1292 000577549387-3

Representação numérica do código de barras:	10499.11793 62000.100040 00000.942763 1 12610000124000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT
Nome/Razão Social:	MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMAT
CPF/CNPJ:	11.603.140/0001-70
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOI SOCIAL E CULT
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Data do Vencimento:	10/11/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	10/11/2025
Valor Nominal do Boleto:	1.240,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.240,00
Valor Pago (R\$):	1.240,00

Data/hora da operação:	10/11/2025 13:47:40
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	55374028102
Chave de segurança:	531EHRFR4A25GGV3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Beneficiário MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA			Agência / Código Beneficiário 1460/911796-2	Moeda R\$	Nosso Número 1400000000009427-2
Número do Documento 007134	Contrato LOC 000141/2022	CPF/CFI/CNPJ 11.603.140/0001-70	Vencimento 10/11/2025		(=) Valor do Documento 1.240,00

10499.11793 62000.100040 00000.942763 1 12610000124000

Autenticação Mecânica - **Recibo do Pagador**

CAIXA | **104-0** | 10499.11793 62000.100040 00000.942763 1 12610000124000

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						Vencimento 10/11/2025
Beneficiário MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.603.140/0001-70						Agência / Código Beneficiário 1460/911796-2
Data Documento 30/10/2025	Número do Documento 007134	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 31/10/2025	Nosso Número 1400000000009427-2	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.240,00	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(27) (-) Desconto
APOS O VENCTO COBRAR JUROS DE R\$ 0,74 AO DIA						(35) (-) Outras Deduções/Abatimento
APOS O VENCTO COBRAR MULTA DE R\$ 62,00						(19) (+) Mora/Multa/Juros
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO APOS O VENCT. SUJEITO A PROTESTO						(+) Outros Acréscimos
ATENÇÃO: O boleto será registrado junto ao banco para liquidação 05 dias após seu recebimento.						(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270						CPF/CNPJ: 05.956.125/0001-03
Sacador / Avalista						



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

**MAGNA SERVICOS DE MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA**

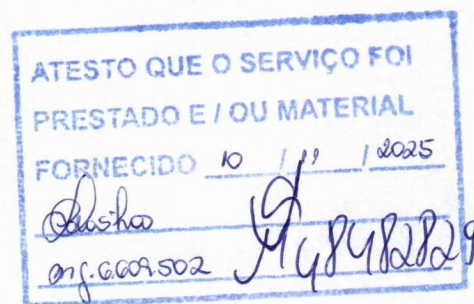
AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2102
PLANALTO - CEP:31720-300
FONE: (31)3681-6936 - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ (MF): 11.603.140/0001-70
INSC. EST.: 002057554.00-60 - INSC. MUN.: 13092100017
E-MAIL: flavianomendes@magnati.com.br

FATURA DE

LOCAÇÃO

Nº ND-007134

PERÍODO DE REFERÊNCIA Mensal : 01/10/2025 - 31/10/2025		NATUREZA DA OPERAÇÃO Fatura de Locação de bens móveis		DATA DE EMISSÃO 30/10/2025	
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR			TELEFONE (31)3363-8312	C.N.P.J / CPF 05.956.125/0001-03	
ENDEREÇO R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270				INSC ESTADUAL / RG ISENTO	
ENTREGA CADÚNICO: R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 - CNPJ 05.956.125/0001-03				INSC MUNICIPAL 66448018	
Quantidade	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total	
1	SC	Locação dos equipamentos abaixo, conforme contrato 000141/2022 CADÚNICO - R AGRIPINO DE LIMA, 181 - LOJA 01 - INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG - 32223-270 no período de 01/10/2025 a 31/10/2025.			
1	UN	01/10 31/10 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14873 (014873)(H1GDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/10 31/10 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14875 (014875)(13GDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/10 31/10 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14876 (014876)(1JTDQN3)	310,00	310,00	
1	UN	01/10 31/10 NOTEBOOK - DELL LATITUDE 7230 I7 14877 (014877)(6ZZDQN3)	310,00	310,00	
Observações "Gentileza confirmar os dados da Fatura, descrição dos produtos e respectivos valores no prazo máximo de 05 dias após seu recebimento para quaisquer contestações. Conf. Art. 49 do Cód. Defesa do Consumidor" TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2023.			Contrato LOC 000141/2022		
Parcelas Vencimento 10/11/2025 R\$ 1.240,00			VALOR TOTAL R\$ 1.240,00		



Matéria elaborada conforme a legislação vigente à época de sua publicação, sujeita a mudanças em decorrência das alterações legais.

ICMS/MS

LOCAÇÃO DE BENS Tributação

ROTEIRO

1. INTRODUÇÃO
2. ISS, NÃO INCIDÊNCIA
3. ICMS, NÃO INCIDÊNCIA
4. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
5. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL
- 5.1. Lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD)
6. COBRANÇA DA LOCAÇÃO
7. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
8. TRIBUTAÇÃO DA LOCAÇÃO PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL
9. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES TRIBUTADOS PELO ISS

1. INTRODUÇÃO

Faça às constantes dúvidas acerca da tributação nas operações de locação de bens móveis e imóveis, a presente matéria tem como objetivo abordar os aspectos relativos a este tipo de operação, relativamente ao ISS e ao ICMS e as obrigações acessórias a serem observadas.

2. ISS, NÃO INCIDÊNCIA

O ISS incide sobre a prestação dos serviços descritos na lista anexa à Lei Complementar n.º 116/2003, ainda que não sejam a atividade preponderante do prestador.

O item 3.01 da lista de serviços constante no anexo único da Lei Complementar n.º 116/2003 relacionava a locação de bens móveis como atividade sujeita a tributação pelo ISS.

No entanto, o referido item foi vetado, conforme razões expostas a seguir:

Razões do veto:
Verifica-se que alguns itens da relação de serviços sujeitos à incidência do imposto merecem reparo, tendo em vista decisões recentes do Supremo Tribunal Federal. São eles:
O STF concluiu julgamento de recurso extraordinário interposto por empresa de locação de quindastes, em que se discutia a constitucionalidade da cobrança do ISS sobre a locação de bens móveis, decidindo que a expressão "locação de bens móveis" constante do item 79 da lista de serviços a que se refere o Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação da Lei Complementar n.º 56, de 15 de dezembro de 1987, é inconstitucional (noticiado no Informativo do STF no 207). O Recurso Extraordinário 116.121/SP, votado unanimemente pelo Tribunal Pleno, em 11 de outubro de 2000, contém linha interpretativa no mesmo sentido, pois a "terminologia constitucional do imposto sobre serviços revela o objeto da tributação. Conflita com a Lei Maior dispositivo que imponha o tributo a contrato de locação de bem móvel. Em direito, os institutos, as expressões e os vocábulos têm sentido próprios, descabendo confundir a locação de serviços com a de móveis, práticas diversas regidas pelo Código Civil, cujas delimitações são de observância inafastável". Em assim sendo, o item 3.01 da Lista de serviços anexo ao projeto de lei complementar ora analisado, fica prejudicado, pois veicula indevida (porque inconstitucional) incidência do imposto sob locação de bens móveis.

Diante da vedação, a atividade de locação de bens móveis deixa de ser considerada uma prestação de serviço, para efeito de incidência do ISS.

Como a locação de bens móveis não é fato gerador do ISS, não há como o Município exigir emissão de nota fiscal relativa à cobrança pela locação do bem, devendo a receita relativa à locação ser reconhecida mediante a emissão de recibo ou mesmo através do contrato de locação firmado entre as partes envolvidas.

3. ICMS, NÃO INCIDÊNCIA

A legislação mineira estabelece que como o fato gerador do ICMS na saída de mercadoria a qualquer título, conforme expresso no artigo 2.º, inciso VI, do RICMS/MS. Entretanto, o artigo 5.º, inciso XIII, do RICMS/MS, deixa claro que não incide o ICMS sobre a saída de bem em decorrência de locação.

4. OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nos termos do artigo 57, do RICMS/MS, são obrigados a inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, as pessoas que realizam operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação

O § 4.º do mesmo artigo estabelece que a realização de operação ou prestação amparadas pela não-incidência, isenção, suspensão, diferimento ou substituição tributária não desobriga as pessoas de se inscreverem como contribuintes.

Sendo assim, caso o locador também realize a circulação de mercadorias, estará obrigado a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

5. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL

Conforme abordado no tópico anterior, caso o locador também realize a circulação de mercadorias ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicação, está obrigado a obter a inscrição estadual e, conseqüentemente, estará obrigado a emitir documento fiscal quando promover a circulação de mercadorias, conforme expresso no artigo 1.º da Parte 1 do Anexo V do RICMS/MS.

Assim, para acobertar o transporte do bem até o estabelecimento ou domicílio do locatário, será emitida nota fiscal destinada ao locatário do bem. Além disso, na nota fiscal deverá constar:

- a) como natureza da operação: "Remessa de bem em locação";
- b) no campo CFOP: será indicado o CFOP 5.908, em operações internas, ou o CFOP 6.908, em operações interestaduais;
- c) no campo CST: deve ser indicado o CST X41 (não tributada), quando emitida por empresa do regime normal;
- d) no campo CSOSN: deve ser indicado o CSOSN 400 (não tributada pelo Simples Nacional), quando emitida por empresa optante pelo Simples Nacional;
- e) no campo "Dados adicionais": deve ser indicado o fundamento legal que dá amparo à não incidência do imposto, por exemplo, "Não incidência do ICMS conforme o artigo 5.º, inciso XIII, do RICMS/MS - Decreto n.º 43.080/2002".

Da mesma forma, quando do retorno do bem, deverá emitir nota fiscal para acobertar o transporte de volta ao estabelecimento do locador.

Caso o locatário não seja contribuinte, o próprio locador emitirá nota fiscal de entrada para documentar o retorno, conforme disposto no artigo 20, inciso I, da Parte 1 do Anexo V do RICMS/MS. Neste caso, a nota fiscal será emitida com as indicações descritas acima, no entanto, irá constar como natureza da operação "Retorno de bem em locação" e será utilizado o CFOP 1.909, em operações internas, ou o CFOP 2.909, em operações interestaduais.

Caso os envolvidos na operação não sejam contribuintes do ICMS recomenda-se a emissão de nota fiscal avulsa para acobertar a remessa e o posterior retorno do bem, nos termos do artigo 47 e seguintes da Parte 1 do Anexo V do RICMS/MS.

5.1. Lançamento na Escrituração Fiscal Digital (EFD)

As empresas que tenham atividade exclusiva de locação, regra geral, não são obrigadas à Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme artigo 46, § 3.º, inciso I, da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MS.

Porém, caso o locador seja contribuinte do ICMS, o mesmo estará obrigado a entregar a EFD, conforme artigo 46 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS/MS, exceto quando for empresa optante pelo Simples Nacional.

Desta forma, segundo as disposições do Guia Prático da EFD, a nota fiscal de saída relativa à operação de remessa para locação será informada nos Registros C100 (registro da nota fiscal), C110 (informação complementar da nota fiscal), C170 (itens da nota fiscal) e C190 (registro analítico da nota fiscal), sendo que os campos destinados à informação da base de cálculo do ICMS e ao valor do ICMS (VL_BC_ICMS e VL_ICMS) não serão informados.

Tratando-se de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, de emissão própria, não caberá o preenchimento do Registro C170 (itens do documento fiscal), tendo em vista a Exceção 2 do Registro C100, indicada no Guia Prático da EFD.

No entanto, como será exigido o código da informação complementar do documento fiscal no campo 02 do Registro C110, faz-se necessário o cadastro no Registro 0450, tabela de informação complementar do documento fiscal.

No Registro 0450 (tabela de informação complementar do documento fiscal), será cadastrada a informação complementar a ser destacada na nota fiscal, ou seja, a informação referente a remessa de mercadoria enviada para locação.

6. COBRANÇA DA LOCAÇÃO

Conforme exposto nos tópicos anteriores, a locação de bens móveis não constitui fato gerador do ISS, nem mesmo do ICMS, portanto, não há emissão de nota fiscal para cobrança do valor devido a título de locação.

Sendo assim, a receita relativa à locação deve ser reconhecida mediante a emissão de recibo ou mesmo através do contrato de locação firmado entre as partes envolvidas.

7. LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Acerca de locação de bens imóveis, a atividade não figura dentre as consideradas prestações de serviços, arroladas na lista anexa à Lei Complementar n.º 116/2003.

Da mesma forma, não haverá incidência do ICMS na locação de bens imóveis, uma vez que este imposto incide sobre a circulação de mercadoria e sobre a prestação de serviço de transporte intermunicipal e interestadual e de comunicação, conforme artigo 1.º do RICMS/MS.

Portanto, assim como ocorre na locação de bens móveis, a cobrança será documentada por meio de recibo ou do contrato firmado entre as partes, já que não cabe a emissão de nota fiscal.

8. TRIBUTAÇÃO DA LOCAÇÃO PARA AS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que obtiverem receitas decorrentes de locação de bens móveis serão tributados na forma prevista no Anexo III da Resolução CGSN n.º 140/2018, sendo deduzida a parcela correspondente do ISS, conforme artigo 25, inciso VI, da citada resolução.

9. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES TRIBUTADOS PELO ISS

Rui Carvalho Piva (Direito Civil: parte geral, obrigações, contratos, atos unilaterais, responsabilidade civil, direito das coisas. Bianchi, SP: Editora Manole, 2012, ed. 2012, p. 65), dispõe que cessão e a transferência, a título gratuito ou oneroso, de um direito ou dever, de modo que o adquirente do direito ou dever exerça posição idêntica à do transmitente.

Portanto, enquanto na locação o locatário apenas usufrui do bem, na cessão poderá usufruir do bem e dos direitos a ele inerentes.

Desta forma, foram mantidos no campo de incidência do ISS os seguintes serviços:

- a) cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda (item 3.02);
- b) exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza (item 3.03);
- c) locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza (item 3.04);
- d) cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário (item 3.05).

ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial, bem como a produção de apostilas a partir desta obra, por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos reprográficos, fotocópias ou gravações - sem permissão por escrito, das Autorias. A reprodução não autorizada, além das sanções civis (apreensão e indenização), está sujeita às penalidades que trata o artigo 184 do Código Penal.

07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022



07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
RENASCER -AASCR,
CONTRATANTE
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes
CPF: 326.977.406-00

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Flaviano Pereira Mendes
CPF: 049.686.086-08

De um lado:

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.236.321/0001-67, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 8.882, sala 03, Centro, CEP: 32223-270, no município de Contagem/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, sediada na Rua Agripino de Lima, nº 181, loja 01, bairro Inconfidentes, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Avenida Itacira, 2962 – Sala 1102, bairro Planalto Paulista, CEP 04061-003, no município de São Paulo/SP. **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0004-13, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4476 – Sala 101, bairro Batel, CEP 80.250-085, no município de Curitiba/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

As partes firmaram outrora Contrato Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Nº 000141-01/2022 e, mediante nova composição comercial acordada entre as partes, elas vêm neste ato firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo e de forma expressa, resolvem alterar o Anexo I do Sexto Termo Aditivo, para que a relação de máquinas adicionais, respectivas quantidades e valores passe a corresponder integralmente ao disposto na proposta comercial ora anexa, a qual substitui e revoga integralmente a proposta anteriormente vinculada ao Sexto Termo Aditivo.

1.2. A Proposta Comercial ora anexa passa a constituir parte integrante do Contrato Original, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

2.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato original e seus aditivos que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

2.2. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 6 de novembro de 2025

Testemunha:

Nome: Aline Sayonara Silva Gomes
CPF: 073.813.486-40

Testemunha:

Nome: MARINA MORENA MENDES PEREGRINO
CPF: 119.130.776-08



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original b1c0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197
<https://valida.ae/439588146116f1a44f4dc968c00c6bb40747f26a0972c363>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original b1c0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197
<https://valida.ae/439588146116f1a44f4dc968c00c6bb40747f26a0972c363>



07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022



PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 31/10/2023 VALIDADE: 10 dias

Modelo: Dell Latitude 7320	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 128G	Memória RAM 16 GB DDR 4	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
Armazenamento SSD 256GB	Tela 12"			
Wifi, Bluetooth	Adaptador			
Sistema Operacional: Windows 11				

Modelo: Dell Latitude 7320	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 128G	Memória RAM 16 GB DDR 4	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00
Armazenamento SSD 256GB	Tela 12"			
Wifi, Bluetooth	Adaptador			
Sistema Operacional: Windows 11				

Modelo: SAMSUNG GALAXY TAB A9+ 11"	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Memória Ram 8GB		5,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00

QR CODE

0800 185 1234

www.magnati.com.br

32385-1141 | BELLO-HORIZONTE

40858-1327 | SÃO PAULO

413209-9788 | CURITIBA

HP | Lenovo | Microsoft | NINTENDO

Matriz: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2102 | Bairro Planalto | Cep: 31.720-3100 | Belo Horizonte | Minas Gerais

autentique

Autenticação eletrônica 4/5
Data e horários em GMT: 3:00 São Paulo
Última atualização em 06 nov 2025 às 12:08
Identificador: 439588146116f1a4414dc968c00c6bb40747126ad972c363

Página de assinaturas

Maria G

Maria Gomes
326.977.406-00
Signatário

Aline G

Aline Gomes
073.813.486-40
Testemunha

Marina P

Marina Peregrino
119.130.776-08
Testemunha

Flaviano M

Flaviano Mendes
MAGNA TI - MG
Signatário

HISTÓRICO

- 06 nov 2025 11:35:44 **Rebeca Francine** criou este documento. (Email: rebecasilva@magnati.com.br, CPF: 158.732.246-33)
- 06 nov 2025 11:40:18 **Maria Inaculada Carmo Silva Gomes** (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:40:26 **Maria Inaculada Carmo Silva Gomes** (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:42:15 **Aline Sayonara Silva Gomes** (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:42:21 **Aline Sayonara Silva Gomes** (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:46:20 **Marina Moreira Mendes Peregrino** (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 06 nov 2025 11:46:25 **Marina Moreira Mendes Peregrino** (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) assinou como testemunha este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original b1c0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197
<https://valida.ae/439588146116f1a4414dc968c00c6bb40747126ad972c363>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original b1c0c9168db5baaa494ceb80d3b9c1f9e2b6a8b9ea558b765c59398727e88197
<https://valida.ae/439588146116f1a4414dc968c00c6bb40747126ad972c363>



06 nov 2025
12:08:55



Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 179.84.149.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

06 nov 2025
12:08:58



Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 179.84.149.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022



De um lado:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.236.321/0001-67, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 8.882, sala 03, Centro, CEP: 32223-270, no município de Contagem/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, sediada na Rua Agripino de Lima, nº 181, loja 01, bairro Inconfidentes, CEP 31720-300, no município de Belo Horizonte/MG e filiais, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0003-32, localizada na Avenida Itacira, 2962 – Sala 1102, bairro Planalto Paulista, CEP 04061-003, no município de São Paulo/SP, **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.140/0004-13, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4476 – Sala 101, bairro Batel, CEP 80.250-085, no município de Curitiba/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

As partes firmaram outrora Contrato Prestação de Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Nº 000141-01/2022 e, mediante nova composição comercial acordada entre as partes, elas vêm neste ato firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término previsto para 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REAJUSTE ANUAL

2.1. Fica reajustado o valor mensal do contrato conforme a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), nos termos da Cláusula 5.4 do Contrato, aplicando-se o referido índice para atualização anual dos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS ADICIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

3.1. As partes, de comum acordo e de forma expressa, decidem incluir a locação suplementar de equipamentos, conforme prazos e especificações técnicas e condições constantes da Proposta Comercial anexa, a qual passa a integrar este contrato para todos os fins de direito.

3.1.1. Os equipamentos ora acrescidos ao contrato correspondem aos seguintes notebooks e periféricos, com os respectivos valores mensais:

Modelo: Dell Latitude 7230	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 12ºG Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Blue tooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00

Modelo: Dell Latitude 7230	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 12ºG Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	2,00	R\$ 310,00	R\$ 620,00

Modelo: Dell Latitude 5530	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: I5 Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 13" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	5,00	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00

3.1.2. O prazo de vigência da locação referente às máquinas ora incluídas será de 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observado o mesmo regime contratual aplicável aos demais bens locados.

3.1.2.1. Ao término da vigência inicial, prevista no item 2.1.2 acima, a locação dos equipamentos poderá ser renovada mediante a celebração de termo aditivo específico.

3.1.3. Em razão da ampliação do objeto contratual, o valor mensal da locação será acrescido da importância correspondente à locação dos equipamentos adicionais, conforme indicado na Proposta Comercial anexa, passando o contrato a vigorar pelo novo montante ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF: original 8b10a3dad378cf2a91c11055bbeb1761e5f2ed0da7b62d82cf9c7d9285b3953
<https://valida.ae/d312aac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF: original 8b10a3dad378cf2a91c11055bbeb1761e5f2ed0da7b62d82cf9c7d9285b3953
<https://valida.ae/d312aac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8>



06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022

- 4.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato original que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.
- 4.2. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 14 de outubro de 2025


Maria Gomes


Flaviano Mendes

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL
RENASCER -AASCR
CONTRATANTE
Maria Imaculada Carmo Silva Gomes
CPF: 326.977.406-00

MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Flaviano Pereira Mendes
CPF: 049.686.086-08

Testemunha:


Aline G

Testemunha:


Marina P

Nome: Aline Sayonara Silva Gomes
CPF: 073.813.486-40

Nome: MARINA MORENA MENDES PEREGRINO
CPF: 119.130.776-08

autentique

Autenticação eletrônica 4/5
Data e horário em GMT: 3.00 São Paulo
Última atualização em 14 out. 2025 às 15:20
Identificador: d312ac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8

Página de assinaturas


Maria Gomes

326.977.406-00
Signatário


Aline G

073.813.486-40
Testemunha









Marina P

119.130.776-08
Testemunha


Flaviano Mendes

MAGNA TI - MG
Signatário

HISTÓRICO

	14 out 2025 14:19:08	Rebeca Francine criou este documento. (Email: rebecasilva@magnati.com.br, CPF: 158.732.246-33)
	14 out 2025 14:48:36	Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
	14 out 2025 14:48:47	Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
	14 out 2025 14:49:55	Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
	14 out 2025 14:49:59	Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
	14 out 2025 15:06:52	Marina Morena Mendes Peregrino (Email: mairinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
	14 out 2025 15:06:57	Marina Morena Mendes Peregrino (Email: mairinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) assinou como testemunha este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF: original 8b10a3dad3778cf2a91c11055beb61761e5f2ed0da7b62d82cf9c74928f9b3953
<https://valida.ae/d312ac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF: original 8b10a3dad3778cf2a91c11055beb61761e5f2ed0da7b62d82cf9c74928f9b3953
<https://valida.ae/d312ac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8>



14 out 2025
15:20:27



Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

14 out 2025
15:20:30



Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF: original8b10a3dad3778cf2a91c110558beb676165f2ed0da7b62d82d9f9c7d9285b3953
<https://valida.ae/d312ac47b87675ae543c8436f5164e83eed6e60131cc204f8>

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA- Nº 000141-01/2022



2.1.2. O prazo de vigência da locação referente às máquinas ora incluídas será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observado o mesmo regime contratual aplicável aos demais bens locados.

2.1.2.1. Ao término da vigência inicial, prevista no item 2.1.2 acima, a locação dos equipamentos poderá ser renovada mediante a celebração de termo aditivo específico.

2.1.3. Em razão da ampliação do objeto contratual, o valor mensal da locação será acrescido da importância correspondente à locação dos equipamentos adicionais, conforme indicado na Proposta Comercial anexa, passando o contrato a vigorar pelo novo montante ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As partes mantêm inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas do contrato original que não colidam com as alterações promovidas pelo presente instrumento.

3.2. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, vinculando seus sucessores, a qualquer título, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, 2 de outubro de 2025

Maria G

Marina B

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término previsto para 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS ADICIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. As partes, de comum acordo e de forma expressa, decidem incluir a locação suplementar de equipamentos, conforme prazos e especificações técnicas e condições constantes da Proposta Comercial anexa, a qual passa a integrar este contrato para todos os fins de direito.

2.1.1. Os equipamentos ora acrescidos ao contrato correspondem aos seguintes notebooks e periféricos, com os respectivos valores mensais:

Modelo: Dell Latitude 7330	Descrição	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Processador: A17 - 12 th G				
Memória RAM 16 GB DDR 4				
Armazenamento SSD 256GB				
Tela 12"		4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
Wifi, Bluetooth				
Adaptador				
Sistema Operacional: Windows 11				



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: SHA256 do PDF original 91cd58ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ao/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c3ff1>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: SHA256 do PDF original 91cd58ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ao/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c3ff1>

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENAScer -AASCR CONTRATANTE

Mania Imaculada Carmo Silva Gomes
CPF: 326.977.406-00

Testemunha:

Aline G

Testemunha:

Marina B

Nome: Aline Sayonara Silva Gomes
CPF: 073.813.486-40

Nome: MARINA MORENA MENDES PEREGRINO
CPF: 119.130.776-08



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: SHA256 do PDF original 91cd58ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ao/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c3ff1>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash: SHA256 do PDF original 91cd58ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ao/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c3ff1>

Página de assinaturas



Maria Gomes
326.977.406-00
Signatário



Aline Gomes
073.813.486-40
Testemunha










Marina Peregrino
119.130.776-08
Testemunha



Flaviano Mendes
MAGNA TI - MG
Signatário

HISTÓRICO

- 02 out 2025 14:25:30  Rebeca Franche criou este documento. (Email: rebecasilva@magnati.com.br, CPF: 158.732.246-33)
- 02 out 2025 14:28:37  Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 02 out 2025 14:28:53  Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (Email: assrenascer@gmail.com, CPF: 326.977.406-00) assinou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 02 out 2025 14:29:09  Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) visualizou este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 02 out 2025 14:29:14  Aline Sayonara Silva Gomes (Email: adm.assrenascer@gmail.com, CPF: 073.813.486-40) assinou como Testemunha este documento por meio do IP 179.221.172.104 localizado em Contagem - Minas Gerais - Brazil
- 02 out 2025 14:33:29  Marina Moreira Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) visualizou este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 02 out 2025 14:33:39  Marina Moreira Mendes Peregrino (Email: marinaperegrino@magnati.com.br, CPF: 119.130.776-08) assinou como Testemunha este documento por meio do IP 177.182.3.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

02 out 2025 14:36:15 

Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) visualizou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

02 out 2025 14:36:23 

Flaviano Pereira Mendes (Empresa: MAGNA TI - MG, Email: flavianomendes@magnati.com.br, CPF: 049.686.086-08) assinou este documento por meio do IP 186.248.184.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91c058ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ae/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c1f1>



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91c058ea62d32090c54001118ca03ebcf045ec540fedc0f831f5e3d03dc2a77e
<https://valida.ae/549edd4db92261ccf2acca1e270a21373434de410c5b3c1f1>



ASSOCIAÇÃO RENASCER – PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA RENOVAÇÃO DA PARCERIA.

Marina Peregrino - Magna TI <marinaperegrino@magnati.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 16:01

Boa tarde, Aline
Conforme conversamos
Segue a proposta em anexo.

Atenciosamente,

Marina Peregrino
Executiva Comercial
marinaperegrino@magnati.com.br
31 2585-1234 | 31 9088-3655



0800 185 1234
www.magnati.com.br
f t w h



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial MagnaTI 2025 - ASSOCIAÇÃO RENASCER.pdf**
874K

Não compre, invista
em seu **negócio**.

PROPOSTA COMERCIAL



MAGNA TI
INTELIGÊNCIA EM LOCAÇÃO

14 *anos*



Data da Proposta: 15/09/2025
Validade da Proposta: 30 dias



PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 15/09/2025 VALIDADE: 30 dias

Modelo: Dell Latitude 7230	Quant	Valor unitário mensal	Valor total
Descrição Processador: A17 - 12 th G Memória RAM 16 GB DDR 4 Armazenamento SSD 256GB Tela 12" Wifi, Bluetooth Adaptador Sistema Operacional: Windows 11	4,00	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00



0800 185 1234
www.magnati.com.br
f @ in


31 2585-1234 | BELO HORIZONTE
11 4858-1257 | SAO PAULO
41 3209-9763 | CURITIBA

Matriz: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2102 | Bairro Planalto | Cep 31720-300 | Belo Horizonte | Minas Gerais

50mil
ativos locados
até 2025

Marina Morena
Executiva Comercial

marinaperegrino@magnati.com.br
31 2585-1234 | 31 9 9088-3655


MAGNATI | **14** anos
INTELIGENCIA EM LOCAÇÃO



0800 185 1234
www.magnati.com.br



31 2585-1234 | BELO HORIZONTE
11 4858-1257 | SÃO PAULO
41 3209-9763 | CURITIBA





COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (NOTEBOOK/TABLET)

Ana Siqueira <anasiqueira@simcompany.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

29 de setembro de 2025 às 15:00

Aline, boa tarde. Tudo bem?

Segue abaixo detalhada a proposta da nossa empresa. Esse valor já contempla o seguro do equipamento e a proposta é válida por 30 dias.

PRODUTO	PROCESSADOR	MEMÓRIA	ARMAZENAMENTO	TELA	SISTEMA OPERACIONAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
DELL LATITUDE 7230	Ai7 – 12ª G	RAM 16 GB DDR 4	SSD 256GB	12"	WINDOWS 11	04	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 1.544,00

Atenciosamente,

Ana Siqueira
anasiqueira@simcompany.com.br
(11) 3415-0696 | Ramal: 1006
(11) 96578-4408

f @ in p simcompany simcompany.com.br

Proposta de Locação - TI Connected x Associação Renascer

1 mensagem

Atendimento TI <atendimento@ticonnected.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às 15:30

Aline, boa tarde;

Segue a proposta para a locação de 04 Notebook Dell Latitude 7230.

Aguardamos retorno sobre aprovação ou não do orçamento enviado.

Atenciosamente,

 **ASSOCIAÇÃO RENASCER - LOCAÇÃO NOTEBOOK TABLET.pdf**
104K

CNPJ: 21.867.812/0001-09

PROPOSTA COMERCIAL

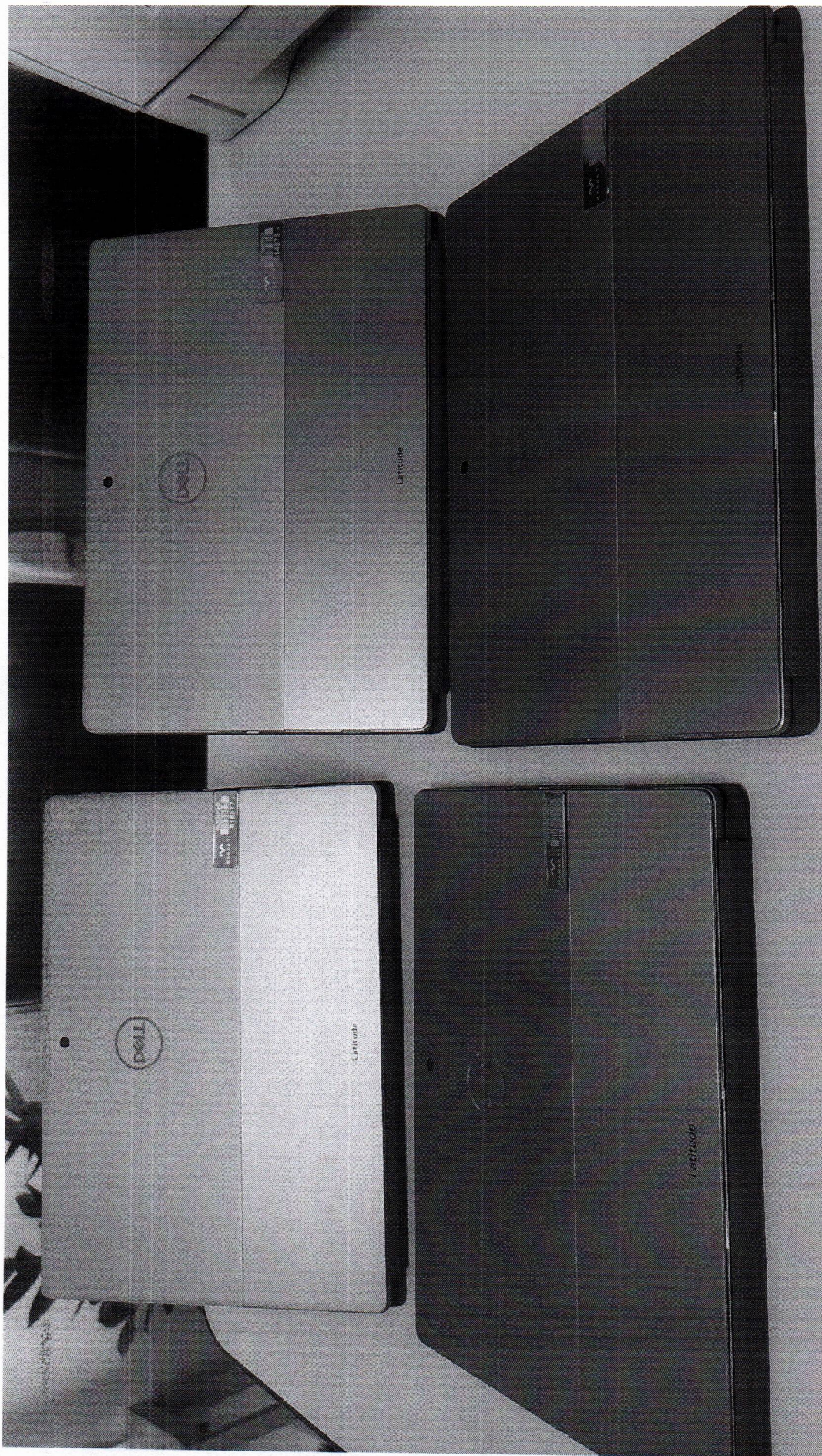
CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DATA: 22/09/2025 – PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

PRODUTO	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR MENSAL UNIDADE
NOTEBOOK DELL LATITUDE 7230	PROCESSADOR: Ai7 – 12 ^a G MEMÓRIA: RAM 16 GB DDR 4 ARMAZENAMENTO: SSD 256GB TELA: 12" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11	04	R\$ 400,00
VALOR MENSAL TOTAL			R\$ 1.600,00

- ◆ CONTRATO: 12 MESES.
- ◆ PAGAMENTO: MENSAL.
- ◆ PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS



5 de jul. de 2024 16:41:50
181 Rua Agripino de Lima
Inconfidentes
Contagem
Minas Gerais